



LEI N° 230/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AO TRÂNSITO (SEMANA ZERO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025 com 7 (sete), o Projeto de Lei 022/2025 que “Institui a Semana Municipal de Conscientização ao Trânsito (semana zero) e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização ao Trânsito (Semana Zero), a ser realizada anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro, na cidade de Várzea- PB.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre as normas de Trânsito (Semana Zero) tem como objetivos:

- I- Promover a conscientização da população sobre as Leis de Trânsito;
- II- Divulgar informações sobre as Leis de Trânsito no município;
- III- Promover o debate sobre políticas de Trânsito, envolvendo a escola e cidadãos do município;
- IV- Contribuir para a proteção e segurança das vidas em movimento em nossa cidade;
- V- Educar as crianças na formação de futuros cidadãos conscientes, seguros e responsáveis ao se movimentarem nas vias públicas, seja como: pedestres, passageiros ou condutores;

Art. 3º A programação da Semana Municipal de Conscientização ao Trânsito (Semana Zero) poderá incluir:

- I- Associar-se com organizações públicas e privadas, que desejem prover essa semana de educação ao município;



II- (vetado);

III- Desenvolver por meio de mídias sociais discussões e soluções para problemas na cidade;

IV- (vetado);

Art. 4º (vetado).

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 18 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Nóbrega de Medeiros', is placed above the typed name.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 18 de dezembro de 2025

LEI Nº 230/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AO TRÂNSITO (SEMANA ZERO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025 com 7 (sete), o Projeto de Lei 022/2025 que “Institui a Semana Municipal de Conscientização ao Trânsito (semana zero) e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização ao Trânsito (Semana Zero), a ser realizada anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro, na cidade de Várzea- PB.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre as normas de Trânsito (Semana Zero) tem como objetivos:

- I. Promover a conscientização da população sobre as Leis de Trânsito;
- II. Divulgar informações sobre as Leis de Trânsito no município;
- III. Promover o debate sobre políticas de Trânsito, envolvendo a escola e cidadãos do município;
- IV. Contribuir para a proteção e segurança das vidas em movimento em nossa cidade;

- V. Educar as crianças na formação de futuros cidadãos conscientes, seguros e responsáveis ao se movimentarem nas vias públicas, seja como: pedestres, passageiros ou condutores;

Art. 3º A programação da Semana Municipal de Conscientização ao Trânsito (Semana Zero) poderá incluir:

- I. Associar-se com organizações públicas e privadas, que desejem prover essa semana de educação ao município;
- II. (vetado);
- III. Desenvolver por meio de mídias sociais discussões e soluções para problemas na cidade;
- IV. (vetado);

Art. 4º (vetado).

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 18 de dezembro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Municipal